SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1028/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir de 7 de fevereiro de 2022, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Olívia Maria Coelho, de Ensino Fundamental (anos inicias), situada na R. Projetada, s/n°, Centro, em Barão do Monte Alto, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Municipal Professora Olívia Maria Coelho, de Ensino Fundamental.

SRE – Muriaé

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 27/07/2022